



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 412, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

“Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 220/2019, oriunda da Prefeitura Municipal de Jateí, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 01/10/2019, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº 220/2019, à servidora **ESTEFÂNIA MARIA DIAS DA SILVA**, ocupante de cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, devendo retornar em 30/11/2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal